

LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	306	0223	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	17.000,00
03	01	10	306	0223	1.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	1.000,00

Art. 2º. Considera-se como denominação para o Projeto/Atividade 1.007, Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

Art. 3º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria 1056, de 24 de maio de 2016, para Aquisição de Equipamentos adequados para diagnóstico nutricional e alimentar adequado e humanizado, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ N° 1884

Publicado em 26 / 04 / 2017